



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.363, DE 07 DE JULHO DE 2017.

“FICA AUTORIZADO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E TRANSPORTES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Guimarães, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial para Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, na contabilidade do Município de Guimarães, no decorrer da execução orçamentária de 2017, no valor de R\$ 76.90,00 (Setenta e seis mil e novecentos reais), visando à criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Guimarães.		
Unidade	09 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.		
Função de Governo	26 – Transporte.		
Sub-Função	782 – Transportes Rodoviários.		
Programa	0032 – Apoio Administrativo.		
Projeto/Atividades	2.0002 – Manutenção de Subsídios Agentes Políticos.		
Nat. de Despesa	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.100 – Ordinário	34.400,00
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	F.100 – Ordinário	7.500,00
Sub – Total – R\$			41.900,00
Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Guimarães.		
Unidade	09 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.		
Função de Governo	26 – Transporte.		
Sub-Função	782 – Transportes Rodoviários.		
Programa	0032 – Apoio Administrativo.		
Projeto/Atividades	2.0047 – Manutenção Ativ. Secretaria Seg. Pública, Trânsito e Transportes.		
Nat. de Despesa	3.1.90.04.00.00 – Contratação por prazo determinado	F.100 - Ordinário	2.000,00

CERTIDAO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/98, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 11/07/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Nat. de Despesa	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.100 - Ordinário	13.500,00
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	F.100 - Ordinário	3.000,00
Nat. de Despesa	3.1.91.13.00.00 – Outras Obrigações Patronais – RPPS	F.100 - Ordinário	2.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	F.100 – Ordinário	5.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	F.100 - Ordinário	3.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.	F.100 - Ordinário	3.000,00
Sub – Total – R\$			31.500,00

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Guimarães.		
Unidade	09 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes		
Função de Governo	26 – Transporte.		
Sub-Função	782 – Transportes Rodoviários.		
Programa	0032 – Apoio Administrativo.		
Projeto/Atividades	1.0053 – Equipamentos e Material Permanente.		
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	F.100 - Ordinário	2.500,00
Sub – Total – R\$			2.500,00

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Guimarães.		
Unidade	09 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.		
Função de Governo	26 – Transporte.		
Sub-Função	782 – Transportes Rodoviários.		
Programa	0032 – Apoio Administrativo.		
Projeto/Atividades	1.0051 – Aquisição de Veículos.		
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	F.100 - Ordinário	1.000,00
Sub – Total – R\$			1.000,00

TOTAL – R\$	76.900,00
--------------------	------------------

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 22/2/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

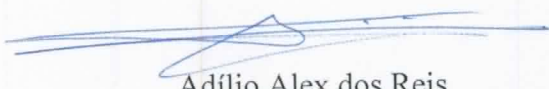
Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.		
Sub Unidade	01 – Divisão de Obras e Serviços Públicos.		
Função de Governo	15 – Urbanismo.		
Sub-Função	452 – Serviços Urbanos.		
Programa	0005 – Pavimentação de Vias Urbanas e Obras de Artes		
Projeto/Atividades	1.0059 – Duplicação de Avenidas/Pavimentação e Sinalização.		
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Fic. 231)	Fonte - 124	76.900,00
TOTAL – R\$			76.900,00

Art. 3º. Fica incluso no Programa 0032 – Apoio Administrativo e Projeto/Atividades 2.0047 – Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes no PPA do Município de Guimarães para 2013-2017 as ações orçamentárias (Projetos/Atividades) citadas no art. 1º desta lei conforme determina no art. 3º da Lei n.º 3.541/2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães / MG, 07 de julho de 2017.


Adílio Alex dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 21/7/2017